



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 3.068/2016
Contrato nº 20/2016
Termo Aditivo nº 15/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E DE OPERAÇÕES DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES DOS EDIFÍCIOS PERTENCENTES AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA ELETROLINE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário-Executivo da Diretoria-Geral, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS nº e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DGCA nº 380/2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELETROLINE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.219.904/0001-12, com sede na Rua Marechal Floriano nº 744, Vila Bandeirantes, em Campo Grande - MS, CEP 79.006-840, neste ato representada por seu sócio GLEIBE ROSA MÁXIMO, portador do RG nº 1.336.373 SSP/PA e do CPF nº 185.589.842-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a correção da cláusula 12 do contrato originário (nº 20/2016), em que os valores mensais dos materiais e insumos SINAPI e materiais e insumos TRT constaram inferiores ao realmente devido, uma vez que não houve a correta distribuição mensal do montante global destas parcelas.

§ 1º Considerando que o contrato nº 20/2016 foi firmado apenas pelo tempo remanescente ao contrato nº 35/2015 inicialmente firmado com a empresa DSD Engenharia Ltda. (Processo TRT nº 1.108/2015), os montantes relativos aos materiais e insumos SINAPI e materiais e insumos TRT devidos neste contrato (nº 20/2016) correspondem ao saldo não utilizado a igual título naquele contrato (nº 35/2015), de modo a preservar o valor global devido a estas parcelas quando da contratação original e da qual a presente é apenas pelo tempo remanescente.

§ 2º A correção a ser efetiva na referida cláusula 12 se refere apenas aos valores mensais dos materiais e insumos SINAPI e materiais e insumos TRT, que constaram menores ao que realmente devidos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 3.068/2016
Contrato nº 20/2016
Termo Aditivo nº 15/2017

CLÁUSULA 2ª – DA CONVALIDAÇÃO

Fica convalidada a alteração contratual, com efeitos a contar de 24.2.2017, conforme a Nota de Empenho 2017NE000301.

CLÁUSULA 3ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A correção promovida pelo presente termo tem fundamento legal no § 1º do art. 54 e inciso III, do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA 12 DO CONTRATO

Corrige-se a cláusula 12 do contrato nº 20/2016 que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 12 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal do contrato é de **R\$ 83.685,50 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 714.116,16 (setecentos e quatorze mil, cento e dezesseis reais e dezesseis centavos)**, pelo período de 28.9.2016 a 13.6.2017, assim especificado:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA				
Posto de Serviço	Quant. de Postos	Local do Posto de Trabalho	Valor Mensal por Posto R\$	Valor Total Mensal do Serviço R\$
<i>Encarregado Geral – Técnico em Eletrotécnica ou Eletrônica com CREA</i>	1	<i>Prédio-Sede do TRT</i>	6.733,19	6.733,19
<i>Técnico em Eletrônica ou Telecomunicações com CREA</i>	1	<i>Prédio-Sede do TRT</i>	5.411,87	5.411,87
<i>Técnico em Mecânica com CREA</i>	1	<i>Prédio-Sede do TRT</i>	5.411,87	5.411,87
<i>Técnico Eletricista (Oficial Eletricista)</i>	1	<i>Prédio-Sede do TRT</i>	4.490,07	4.490,07
<i>Oficial de Manutenção Predial</i>	1	<i>Prédio-Sede do TRT</i>	4.217,76	4.217,76
<i>Técnico Eletricista (Oficial Eletricista)</i>	1	<i>Fórum Trabalhista de Campo Grande</i>	4.490,07	4.490,07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 3.068/2016
Contrato nº 20/2016
Termo Aditivo nº 15/2017

Oficial de Manutenção Predial	1	Fórum Trabalhista de Campo Grande	4.217,76	4.217,76
Valor Total Mensal do Serviço				34.972,59
Valor Total Mensal dos Materiais e Insumos SINAPI				20.435,19
Valor Total Mensal dos Materiais e Insumos TRT				17.798,00
Valor Total Mensal das Diárias de Viagens				6.939,30
Valor Total Mensal das Despesas de Transporte				3.540,42
Valor Total Mensal do Contrato				83.685,50
Valor Total do Contrato (de 28.9.2016 a 13.6.2017 = 8 meses e 16 dias)				714.116,16

§ 1º O reembolso do valor referente aos custos para elaboração do laudo pericial a que se refere o inciso VI, do caput da cláusula 24 deste contrato, já foi pago no primeiro mês do contrato originário firmado com a empresa DSD Engenharia Ltda., nos autos do processo TRT nº 1.108/2015.

§ 2º Os salários e benefícios relativos aos postos de serviço devem estar em conformidade com os valores praticados no mercado, com os instrumentos de negociação coletiva vigentes, especialmente a Convenção Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores; enquanto o orçamento para os insumos necessários à realização dos serviços é resultado de planilhas estimada dos produtos.

§ 3º A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, até o dia 20 (vinte), notas fiscais/faturas dos serviços, emitidas e entregues ao CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, no mês subsequente ao da prestação do serviço;

§ 4º Na hipótese de o dia 20 (vinte) incidir em sábado, domingo, feriado ou dia sem expediente na sede do CONTRATANTE, a apresentação das notas fiscais/faturas deve ocorrer até o primeiro dia útil posterior.

§ 5º A CONTRATADA deverá contabilizar, mensalmente, para fins de pagamento, as diárias de viagem, sobreavisos, passagens rodoviárias e pagamentos de taxi utilizados em decorrência deste contrato.

§ 6º O CONTRATANTE contabilizará, mensalmente, os materiais de consumo, combustíveis e insumos fornecidos pela CONTRATADA e efetivamente utilizados.

§ 7º As notas fiscais deverão ser emitidas pela CONTRATADA após o recebimento da medição dos materiais de consumo, combustíveis e insumos, relativo ao mês sob cobrança.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 3.068/2016
Contrato nº 20/2016
Termo Aditivo nº 15/2017**

§ 8º O reembolso das diárias de viagem e sobreavisos, pagamento dos materiais de consumo e insumos serão faturados por medição e seu pagamento será efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente utilizado mensalmente, conforme os preços constantes nas planilhas de composição de custos apresentadas pela CONTRATADA, incidindo as despesas operacionais e administrativas, o LDI e os tributos, para fins de pagamento.

§ 9º As passagens rodoviárias, deslocamentos de taxi e combustíveis serão faturados por medição e seu pagamento será efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente utilizado mensalmente, conforme os valores constantes dos comprovantes apresentados.

§ 10 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de ordem bancária contra o Banco do Brasil S.A., no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento das notas fiscais/faturas, devidamente liquidadas, referentes à prestação dos serviços, observado que a sua emissão dar-se-á no mês subsequente ao da competência, observado que:

I - o fiscal deverá providenciar a liquidação da nota fiscal/fatura e encaminhar, ao setor responsável, em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido neste parágrafo;

II - havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

§ 11 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à contribuição social sobre o lucro líquido, à contribuição para a Seguridade Social - COFINS e à contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 12 Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –, para que não sofra a retenção de valores relativos à tributação de que trata o parágrafo anterior, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção, conforme disposição legal, juntamente com a nota fiscal.”

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente termo aditivo correrão à conta do Orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho Resumido PTRES 107731 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) e na Natureza de Despesa 3.3.90.39.24 (Material para manutenção de bens imóveis/instalações), conforme Nota de Empenho nº 2017NE000301, emitida em 24.2.2017.

CLÁUSULA 6ª - DA PUBLICAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 3.068/2016
Contrato nº 20/2016
Termo Aditivo nº 15/2017**

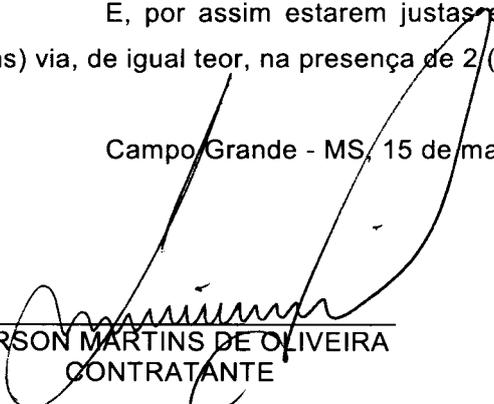
Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará a publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União, do extrato deste termo aditivo, até a data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) via, de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2017.

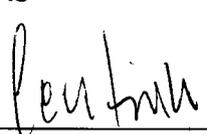


GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE



GLEIBE ROSA MÁXIMO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



CARLOS ALBERTO B. COUTINHO
Analista Judiciário



Bonifácio T. Higa Junior
Analista Judiciário
TRT 24ª Região



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. TRT nº 3.612/2016. Contrato nº 13/2017. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Contratada: Kevin Bugs Vaz - EPP, CNPJ 21.207.079/0001-04. Objeto: prestação de serviços de dedetização destinados a todas as unidades do TRT 24ª Região, nas áreas internas, externas e anexos. Vigência: 30 meses, a contar da data de assinatura. Valor Global: R\$ 179.495,12. Contratação: Pregão Eletrônico nº 09/2017. PTRES 107731, ND 3.3.90.39.78, 2017NE000506. Data assinatura: 15.05.2017. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da DG. Pela Contratada: Kevin Bugs Vaz.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. TRT nº 1706/2017. Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2017. Acordantes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63, e Banco Itaú Unibanco S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04. Objeto: Estabelecer normas e procedimentos para pagamento de magistrados e servidores, ativos ou inativos, e pensionistas do TRT, mediante crédito em conta, sem exclusividade do Banco Itaú Unibanco S.A. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de 16.5.2017. Data de assinatura: 12.5.2017. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário Executivo da DG. Pelo Itaú Unibanco S.A.: Cesar Padovan e Luis Tadeu Mantovani Sassi.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 3068/2016. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Eletroline Construções e Serviços Técnicos Ltda., CNPJ nº 37.219.904/0001-12. Espécie: 2º Termo Aditivo (nº 15/2017) ao Contrato nº 20/2016. Objeto: Correção da cláusula 12 do contrato e dos valores mensais dos materiais e insumos SINAPI e materiais e insumos TRT que constaram inferiores aos realmente devidos, uma vez que não houve a correta distribuição mensal do montante global destas parcelas, convalidando a alteração contratual com efeitos a contar de 24.2.2017. Fundamento legal: arts. 54, § 1º e 55, III, ambos da Lei nº 8.666/93. PTRES 107731. ND 3.3.90.30.24. 2017NE000301. Data assinatura: 15.5.2017. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da DG. Pela Contratada: Gleibe Rosa Máximo.

**JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE
DIRETORIA DO FORO**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Credenciamento N. 002/2017 celebrado entre a União Federal, através da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre e a empresa JOÃO RENATO P. MOURA (SPECIALITES). OBJETIVO: prestação dos serviços Odontológicos e Nutricionais previstos na Cláusula Primeira do referido Termo de Credenciamento. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2017. DATA DE VIGÊNCIA: 24/04/2017 a 24/04/2022. ASSINAM O INSTRUMENTO: Dr. GUILHERME MICHELAZZO BUENO, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre - Pro Social, e JOÃO RENATO PROFETA MOURA, Administrador e Responsável Técnico a da empresa JOÃO RENATO P. MOURA (SPECIALITES).

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 0000769-97.2017.4.01.8002-AM. Objeto: Contratação de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Subseção Judiciária de Tefé. Valor Total: R\$ 56.018,23 anual estimado. Base Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Declaração: Em 11 de maio de 2017, por Dr. Wilson Jacinto Marques, Supervisor da SESUD/SECAD. Ratificação: Em 11 de maio de 2017, por Dr. Edson Souza e Silva, Diretor da Secretaria Administrativa.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TA. Contrato N. 32/14. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia. CONTRATADA: ESTRELA VASCONCELOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, com início em 13/05/2017 e término em 12/05/2018, c/ base no art. 57, inciso II da Lei 8666/93. Dotação Orçamentária: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa 33.90.37 e Nota de

Empenho 2017NE000272. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e PAE 0003972-61.2017.4.01.8004 TAF. Ass. em 10/05/17, por: Dra. Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, pela contratante, e Sra. Ivana da Silva Pereira, pela contratada.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DO FORO**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo eletrônico nº 0001295-55.2017.4.01.8005./Conveniente: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal./CNPJ: 05.456.457/0001-29./Conveniada: INSTITUTO DOS MAGISTRADOS FEDERAIS - IMAFE - CNPJ: 20.453.393/0001-04./Espécie: Convênio SJ/DF nº 01/2017./Objeto: Intermediação, pelo Conveniando, na captação de patrocínios com vistas ao custeio dos eventos e solenidades da Conveniente./Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações./Vigência: 11/05/2017 a 10/05/2022./ Data da assinatura: 11/05/2017./Assinam: Kátia Balbino de Carvalho Ferreira, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Conveniente e Ricardo Augusto Soares Leite, Juiz Federal Presidente do Conselho de Magistrados, pela Conveniada.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2017 - UASG 090023**

Nº Processo: 3167-08.2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos especiais para oficina de manutenção e marcenaria, por meio do Sistema de Registro de Preços. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 15/05/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco g Lotes 5a/08 - Ed. Sede i - Anexo Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090023-05-17-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/05/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

MARCELA HELEONORA HORTA
ASSUMPÇÃO GOUVEIA
Pregoeira

(SIDEI - 12/05/2017) 090023-00001-2017NE000035

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao TC nº 002/2015. CONTRATANTE: A União por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: HCE - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA OBJ.: Aditar o Termo de Credenciamento nº 002/2015 original para modificar as Cláusulas: Oitava - Do Corpo Clínico; Décima Primeira - Dos Preços e Décima Quarta - Da Repactuação. DT. ASSIN: 02/05/2017. CONTRATANTE: ELOÍSA CRUZ MOREIRA DE CARVALHO, Diretora da Secretaria Administrativa.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2017 - UASG 090003**

Nº Processo: 0002097-38.2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para a execução de serviços de manutenção predial (forro mineral, gesso em pó e placas de gesso). Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 15/05/2017 de 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém Umarizal - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090003-05-8-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/05/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LOPES
Pregoeiro

(SIDEI - 12/05/2017) 090003-00001-2017NE000018

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 16/2015. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia. CONTRATADA: Pedro Roberto Monteiro - ME. CNPJ: 04.905.566/0001-13. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para o período de 13/05/2017 a 12/05/2018. BASE LEGAL: Cláusula XIII do Contrato nº 16/2015, e

artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0000740-85.2015.4.01.8012. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2017. Assinado pelo Diretor da SECAD, Sr. Waldirney Guimarães de Rezende, Portaria de Delegação n. 278/2016, pela contratante e Sr. Pedro Roberto Monteiro, pela contratada.

**4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017

PA nº 0001254-16.2017.4.04.8002; Pregão 60/2016 - TRT 4ª Região; Contratada: DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA; CNPJ nº 07.404.500/0001-38; Objeto: aquisição de 10 Detectores de Metais do Tipo Pórtico - Fixo (item I) para a Seção Judiciária de Santa Catarina, incluindo garantia e manutenção de 24 meses, com montagem e entrega técnica. Vigência: de 10/05/2017 à 07/08/2019. Preço total: R\$ 62.400,00. Dotação orçamentária: PT 096903, ED 449052, NE 2017NE001112, de 05/05/2017. Assinatura: 10/05/2017.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 16/2017. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: Artividade Indústria e Comércio de Móveis Ltda., fornecimento e montagem de superfícies de trabalho e elementos para suporte e arquivamento de materiais para a Subseção Judiciária de Porto Alegre. Valor: R\$ 22.130,46. P.A. 0001866-54.2017.4.04.8001. PT 02061056942570001, ND 44.90.52, Nota de Empenho 2017NE001073, de 2-5-2017. Assinatura: 5-5-2017. Vigência: 6 meses a contar da assinatura.

**5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
DIRETORIA DO FORO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA Nº 0345/2016/JF/AL. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016-JF/AL. Pregão Eletrônico nº 06/2016-JF/AL. OBJETO: prestação de serviço de comunicação para a transformação de 10 (dez) entrevistas em conteúdo digital, no formato ebook epub (livro digital) para o site da JFAL(www.jfal.jus.br), e edição de livro com 200 (duzentas) páginas. CONTRATANTE: Justiça Federal em Alagoas. CONTRATADA: MOURA, LIRA E CANDIDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETO. CNPJ Nº 22.300.648/0001-16. FORMALIDADE DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias, de 01/06/2017 a 03/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 09/05/2017. Signatários: Raimundo Alves de Campos Júnior - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Emanuela Moura Leite, pela Contratada.

**Entidades de Fiscalização do Exercício
das Profissões Liberais**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE SANTA CATARINA**

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

Proc. Adm. nº 20/2017. Edital nº 01/2017 da Chamada Pública de Concessão de Patrocínio. ENTIDADES COM PROJETOS APROVADOS: 1. Universidade Sul de Santa Catarina - UNISUL, projeto Capacitação para os Conselhos da Cidade da Fundação, mesorregião Sul, eixo Cidade, nota 6,0, cota R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 2. UNISUL, projeto A Importância da Paisagem Cultural como Elemento Integrante da Identidade Local, mesorregião Grande Florianópolis, eixo Escola, nota 7,0, cota R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); 3. UNISUL, projeto Integração Universitária Arquitetura e Urbanismo Sul, mesorregião Sul, eixo Escola, nota 6,5, cota R\$ 10.000,00 (dez mil); 4. Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/SC Núcleo Criciúma, projeto Modelo de Escritório Regional da Assistência Técnica, mesorregião Sul, eixo Profissão, nota 7,0, cota R\$ 10.000,00 (dez mil); 5. Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/SC Núcleo Blumenau, projeto Tecendo Conexões, Ideias e Discussão com a Comunidade visando um Novo Modelo de Cidade para as Pessoas, mesorregião Vale do Itajaí, eixo Cidade, nota 8,0, cota R\$ 10.000,00 (dez mil); 6. Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/SC Núcleo Litoral Norte, projeto Semarq!, mesorregião Vale do Itajaí, eixo Profissão, nota 8,5, cota R\$ 10.000,00 (dez mil); 7. Associação Catarinense dos Escritórios de Arquitetura - ACEA, projeto Tra-